



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL

**EDITAL Nº 1964/2025**

Processo nº 23072.246843/2025-79

**EDITAL – PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital da Universidade Federal de Minas Gerais (DEDD/UFMG), em conjunto com a Coordenação do Curso de Especialização em Educação em Ciências (CECI), fazem saber que estarão abertas, no período de **7 a 13 de agosto de 2025**, as inscrições para o Processo de Seleção para **uma vaga de estágio destinada a um aluno da UFMG, dos cursos de Licenciatura em Química, Física e Ciências Biológicas**.

O estagiário desempenhará atividades auxiliares junto à secretaria do Curso de Especialização em Educação em Ciências (CECI) e coordenação do curso em demandas de gestão e pedagógicas, tais como: organização de salas de aulas, organização de estantes, organização do descarte e acompanhamento da utilização de reagentes e vidrarias do almoxarifado que serve ao fornecimento de reagentes e materiais para a elaboração de atividades experimentais do curso; acompanhamento de matrícula e de frequência dos cursistas; comunicação por e-mail e telefone com os cursistas; participação nas reuniões semanais com a coordenação, professores e tutores do curso; estudo e proposição de mudanças e reorganização das atividades didáticas do curso; organização e acompanhamento dos encontros presenciais e/ou síncronos na Faculdade de Educação da UFMG e nos Polos.

O processo seletivo, regido por este edital, atenderá o cronograma do Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

<b>Data de publicação do Edital</b>	<b>4 de agosto de 2025</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>De 7 a 13 de agosto de 2025</b>
<b>Resultado primeira etapa de seleção</b>	<b>14 de agosto de 2025</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>18 de agosto de 2025</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>19 de agosto de 2025</b>
<b>Período para recursos</b>	<b>20 e 21 de agosto de 2025</b>
<b>Resultado final do processo de seleção</b>	<b>22 de agosto de 2025</b>

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela DEDD/UFMG, juntamente com a Coordenação do CECI.

1.2. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos supramencionados que atendam aos requisitos descritos no **ANEXO I**.

1.3. A validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, ou enquanto houver candidatos classificados.

1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

## 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O estagiário deverá dedicar **20 (vinte) horas semanais** ao desenvolvimento das atividades.

2.2. O valor da remuneração é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais**. O estagiário contará ainda, com **auxílio transporte no valor de R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) mensais.

2.3. O estágio terá **duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por até 03 (três) vezes** pelo mesmo período, segundo critérios estabelecidos pela DEDD, juntamente com a Coordenação do CECI.

2.4. As entrevistas serão realizadas no dia **18 de agosto de 2025**. Os candidatos inscritos serão comunicados por e-mail acerca do agendamento da data, local e horário da entrevista.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet, pelo endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1964-2025/>, no período de **7 a 13 de agosto de 2025**.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

3.2.1 Realizar o cadastro no Sistema de Inscrições da DEDD, disponível no endereço *web* <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1964-2025/>, e se candidatar na seleção desse respectivo edital.

3.2.2. Enviar eletronicamente a cópia digital dos seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes completo (dados pessoais, telefones de contatos, *e-mail* e experiência profissional);
- b) Histórico Escolar de Graduação atualizado;
- c) Comprovante ou declaração de matrícula atualizada;
- d) Carta de intenções.

3.2.3. Os documentos deverão ser enviados no formato PDF (*Portable Document Format*).

3.3. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento dos dados pessoais do candidato no formulário eletrônico e o envio dos documentos relacionados no item 3.2.2.

3.4. A DEDD/UFMG não se responsabiliza por inscrições de candidatos que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio do formulário eletrônico.

3.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.6. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

3.7. As inscrições deverão ser realizadas **até às 17h00 do dia 13 de agosto de 2025**.

3.8. A DEDD/UFMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

## 4. DA AVALIAÇÃO

4. O processo de seleção compreenderá duas etapas:

- 4.1. A primeira etapa constituirá da análise dos documentos submetidos no momento da inscrição;
- 4.2. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da segunda etapa, que consistirá de entrevista na qual serão avaliados os conhecimentos acadêmicos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do candidato e adequação às atribuições do cargo.
- 4.3. A lista dos candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada no site <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1964-2025/>, no dia 14 de agosto de 2025.

## 5. COMISSÃO EXAMINADORA

- 5.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pela Coordenação do CECI.

## 6. DO DIREITO A RECURSO

- 6.1 O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
- 6.2. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no site <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1964-2025/>.
- 6.3. **O recurso deverá ser submetido no site <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1964-2025/>**, no prazo estabelecido no item 6.2.
- 6.4. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante e deverá ser postado até o segundo dia útil da data de divulgação do resultado preliminar.
- 6.5. O resultado do julgamento será disponibilizado no site <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1964-2025/>, no prazo de **até 01 (um) dia**, a contar da data de recebimento do recurso.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1964-2025/>, a partir do dia 22 de agosto de 2025.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A DEDD/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a seu critério, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 8.2 Em caso de dúvidas referentes ao Edital, enviar e-mail para [peessoal@dedd.ufmg.br](mailto:peessoal@dedd.ufmg.br).

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2025.

Profa. Vilma Lúcia Macagnan Carvalho

DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL DA UFMG

Profa. Nilma Soares da Silva

COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS DA UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Nilma Soares da Silva, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 04/08/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Macagnan Carvalho, Diretor(a)**, em 04/08/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4427299** e o código CRC **89E3FA24**.

## ANEXO AO EDITAL

### ANEXO I

Requisitos obrigatórios	Requisitos desejáveis
Estar regularmente matriculado, na UFMG, no curso de graduação estabelecido neste edital.	Facilidade de trabalhar em equipe. Proatividade.

Referência: Processo nº 23072.246843/2025-79

SEI nº 4427299